



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.819  
04 DE ABRIL DE 2023  
Nº PÁGS: 18

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

Tipo:	Inexigibilidade.
Objeto:	Aquisição de licença dos seguintes softwares para desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia por meio do processo de Inexigibilidade, conforme Termo de Referência em anexo, devido os respectivos itens tratar-se de produtos de característica exclusiva: Software CYPECAD composto por diversos recursos para concepção estrutural de edifícios; Software ARQUIMEDES para geração de orçamentos de obra, planejamento de atividades, acompanhamento de serviços e controle financeiro.
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, vencedora dos lotes 01 e 02.
Valor Total:	R\$ 91.032,00.
Ibiporã, 31 de março de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA TERCEIRIZADA EM AMBIENTE ESCOLAR, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE: CUIDADOR DE CRIANÇAS E JOVENS.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	19/04/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 3.043.429,92.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 03 de abril de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitação	

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 221/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
1811 - 3.3.90.36.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1812 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>23.500,00</b>

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro no valor R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de 2023.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** JR EHLKE & CIA LTDA.

**Proc. Adm. nº. 619/2023 – Pregão Eletrônico nº. 17/2023 – Contrato nº. 92/2023 – Protocolo nº 851/2023.**

**OBJETO:** Aquisição de reagentes mal sucedidos do Pregão 108/2022, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL:** 177.203,97 (Cento e setenta e sete mil, duzentos e três reais e noventa e sete centavos).

**PRazo DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição do material, com prazo equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de abril de 2024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1266	10.001.10.302.0010.2.065	3692

**GESTORA DO CONTRATO:**

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

**FISCAL DO CONTRATO:**

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Ana Paula Daga	Sec. Municipal de Saúde

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de abril de 2023.

Ibiporã, 03 de abril de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.

**Proc. Adm. nº. 619/2023 – Pregão Eletrônico nº. 17/2023 – Contrato nº. 93/2023 – Protocolo nº 851/2023.**

**OBJETO:** Aquisição de reagentes mal sucedidos do Pregão 108/2022, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL:** 4.942,82 (Quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

**PRazo DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição do material, com prazo equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de abril de 2024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1266	10.001.10.302.0010.2.065	3692

**GESTORA DO CONTRATO:**

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

**FISCAL DO CONTRATO:**

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Ana Paula Daga	Sec. Municipal de Saúde

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de abril de 2023.

Ibiporã, 03 de abril de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**  
Prefeito



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** TERRA BONITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**PROC. ADM. Nº. 432/2022 - Processo Dispensa Nº. 15/2022 – CONTRATO Nº. 184/2022**

**OBJETO:** locação de imóvel LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogar** a vigência do Contrato para o dia 17 de Abril de 2024, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º e acordado entre as partes.

- **Reajustar** o valor total do Contrato em 1,0011% pela variação do *Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M*, passando o valor de R\$ 52.740,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais) para o valor de R\$ 52.800,98 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais e noventa e oito centavos) nos termos da Cláusula Sexta do Contrato e acordado entre as partes, perfazendo o valor mensal de R\$ 4.440,81 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).

- **Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia R\$ 52.800,98 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais e noventa e oito centavos) para fazer frente ao período acima renovado.

- **Dotação Orçamentária:**

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1148	10.001.10.301.0010.2066	494

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 03 de abril 2023

Ibiporã, 03 de Abril de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

PREFEITO

**SECRETARIA DE CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Ibiporã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), torna público o calendário oficial de eventos de 2023.

Ps.: Calendário sujeito a alterações.

**LOURDES APARECIDA NARCIZO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SMCT-2023**

**ABRIL**

**03, 04 e 05/04 – APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “UM CONTO DE PÁScoa”**

LOCAL: Cine Teatro Padre José Zanelli

**03 a 28/04 – EXPOSIÇÃO “A MÃE DO BRASIL É INDÍGENA” – Homenagem à Cultura Indígena”**

LOCAL: Biblioteca Pública Municipal

**18/04 – DIA NACIONAL DO LIVRO INFANTIL**

**ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ALUNOS NA BIBLIOTECA PÚBLICA EM HOMENAGEM AO DIA DO NASCIMENTO DE MONTEIRO**

**LOBATO.**

LOCAL: Biblioteca Pública Municipal

**MAIO**

**12/05 - CELEBRAÇÃO DIA DAS MÃES (Teatro)**

LOCAL: Cine Teatro Padre José Zanelli

**15/05 a 21/05 - PROGRAMAÇÃO DE IBIPORÃ NA 21ª SEMANA NACIONAL DE MUSEUS. Atividades culturais**

LOCAL: Museu do Café e SMCT

**18/05– 1º FESTEJA IBIPORÃ - FESTIVAL DE DUPLAS SERTANEJAS**

LOCAL: Cine Teatro Padre José Zanelli

**JUNHO**

**03 a 11/06 - 45ª FESTA JUNINA MUNICIPAL - “O ARRAIÁ DA TERRA BONITA”**

PROMOÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR MEIO DA SMCT, APMIF E ENTIDADES, COM VARIADA PROGRAMAÇÃO

ARTÍSTICA E BARRACAS TÍPICAS.

LOCAL: Praça Pio XII

**JULHO**

**13 a 16/07 - XVI FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ (FESTIBI)**

Realização: SMCT, sob a coordenação do curso de Teatro (Cefac)

LOCAL : Cine Teatro Padre José Zanelli e Teatro Eutália Aragão (Casa de Artes e Ofícios Paulo VI)

**AGOSTO**

**01 a 31/08 – AGENDA DE VISITAS GUIADAS DE ESCOLAS À CASA DE ARTES** (Agosto é o mês em memória de Henrique de Aragão)

LOCAL: Casa de Artes e Ofícios Paulo VI

**01 a 25/08 – “ARTE URBANA” - EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS**

LOCAL: Biblioteca Pública Municipal

**05 e 06/08 - ENCONTRO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E CUSTOMIZADOS**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Realização: Motor Clube de Ibiporã, com o apoio da SMCT

LOCAL : Praça Pio XII

**13/08 – ANIVERSÁRIO DO CINE TEATRO - 35 ANOS**

LOCAL: Cine Teatro Padre José Zanelli

**16/08 – ENCONTRO DE CORAL E MÚSICA DE IBIPORÃ**

LOCAL: Cine Teatro Padre José Zanelli

**18, 19 e 20/08 – IBICOMIC – Evento de cultura pop que reúne o universo comics e K-pop para troca de conhecimentos e diversão, e exposição de trabalhos e itens colecionáveis que fascina o espectador.**

LOCAL: Pátio do cinema e Cine Teatro Padre José Zanelli

## **SETEMBRO**

**01, 02 e 03/09 - FESTIVAL DE DANÇA – BALLET – PROMODANÇA**

LOCAL: Cine Teatro Padre José Zanelli

**07/09 – SEMANA DA PÁTRIA**

PROMOÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR MEIO DAS SECRETARIAS E ENTIDADES.

LOCAL: Praça Pio XII

**14/09 – WORKSHOP MÚSICOS NACIONAIS**

LOCAL: Cine Teatro Padre José Zanelli

**18 a 22/09/2023 – 17ª PRIMAVERA DOS MUSEUS**

**ATIVIDADES CULTURAIS NO MUSEU DO CAFÉ** – Visitas guiadas e workshops, demonstração de aulas de música, artes, dança e teatro abertas ao público no pátio ou na plataforma da Estação.

LOCAL: Museu do Café

## **OUTUBRO**

**07 a 29/10 – “OUTUBRO EM CENA”** - apresentações teatrais com espetáculos de alunos e professores de Teatro do CEFAC, nas tardes de sábados e domingos para as escolas municipais.

LOCAL: Cine Teatro Padre José Zanelli

**12/10 - DIA DA CRIANÇA** – Celebração ao Dia da Criança

PROMOÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR MEIO DAS SECRETARIAS E ENTIDADES.

LOCAL: Praça Pio XII

## **NOVEMBRO**

**01 a 05/11 – SEMANA EVANGÉLICA**

Realização: Ordem dos Ministros Evangélicos de Ibiporã, com apoio da SMCT

LOCAL: Praça Pio XII

**06 a 24/11 – “ARTE AFRICANA” - EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS**

LOCAL: Biblioteca Pública Municipal

**08/11 – ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO - 76 anos**

PROMOÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR MEIO DAS SECRETARIAS E ENTIDADES.

LOCAL: Praça Pio XII

**LANÇAMENTO DO FILME “CONTOS E CAUSOS VOL. 10 – PIONEIROS DE IBIPORÃ”.**

LOCAL: Cine Teatro Padre José Zanelli

**19/11 – DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**

Evento em comemoração ao dia da Consciência Negra, que acontece no dia 20/11.

LOCAL: a definir

**22/11 AUDIÇÃO DE FINAL DE ANO DOS CURSOS DE MÚSICA**

LOCAL: Cine Teatro Padre José Zanelli

**24 e 25/11 - ESPETÁCULOS DE FIM DE ANO DO CURSO DE TEATRO**

LOCAL: Cine Teatro Padre José Zanelli

**29, 30/11 e 01/12 – ESPETÁCULO DE FIM DE ANO DO CURSO DE BALLET**

LOCAL: Cine Teatro Padre José Zanelli

## **DEZEMBRO**

**01/12 – ESPETÁCULO DE FIM DE ANO DO CURSO DE BALLET**

LOCAL: Cine Teatro Padre José Zanelli

**03 a 17/12 - NATAL DE PAZ E LUZ 2023** – Variada programação artística, organizada pela administração e participação de várias secretarias, APMIF e entidades.

LOCAL: Praça Pio XII

**PS.: Calendário sujeito a alteração**

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

#### **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 16/02/2023 a 16/02/2025, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 007/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARINHO MATERNO, está situado à Praça Ciro Ibirá de Barros, 173 – Centro, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno, terá por presidente a Senhora Tatianny G. Iba de Moura e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Thais Carine de Freitas Cruz	Fabiana Vieira Batista
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Cleide de Andrade Barbosa	Rita de Cassia B. Pimenta
Representante de Pais ou Responsáveis	Geisiane Cristina Dias Gomes	Mayara Pereira de Melo Belinato
Representante de Pais ou Responsáveis	Marília Rebecca Chaves de Abreu	Tereza Maria Vial de Paula Ferreira
Representante de Pais ou Responsáveis	Nayara Pereira de Melo	Francini Aparecida Betete Barossi
Representante de Pais ou Responsáveis	Thais Barbosa Duarte	Jeniffer Miquel de Souza Klen

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16/02/2023.

Ibiporã, 04 de abril de 2023

**Alex Sandra Deruza Benatti**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

### **HOMOLOGAR SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO**

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Aracy Salinet Vieira, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 18/11/2021 a 18/11/2023, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 001/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª ARACY SALINET VIEIRA, está situado à Rua Vicente de Paula, 155 – Centro, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Aracy Salinet Vieira, terá por presidente a Senhora Simonica Cividati Alcântara e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Adriano da Silva Moreira	-
Representante de Professores/Educadores	Rosimara Domuchi	Camila Campachi Menezes
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Aparecida de Souza Lima Delfino	Mara Regina Preta Cardoso de Oliveira
Representante de Pais ou Responsáveis	Adriana Roberta Santo Mesquita	Bruna Isabelle Tavares Armelin
Representante de Pais ou Responsáveis	Suelen Cristina Rodrigues	Marcele dos Santos Correia
Representante de Pais ou Responsáveis	Rosemir de Paulo	Diele Salvador Ramalho
Representante de Pais ou Responsáveis	Carla Cristina Moreno	Stefania Cristina Rodrigues

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28/02/2023.

Ibiporã, 04 de abril de 2023

**Alex Sandra Deruza Benatti**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

### **HOMOLOGAR SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO**

O Conselho Escolar da Escola Municipal MHA Castelo Branco, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 01/04/2021 a 01/04/2023, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 004/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MHA CASTELO BRANCO, está situado à Rua Vicente Alves, 76 – Distrito Taquara do Reino, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal MHA Castelo Branco, terá por presidente a Senhora Juliana Maria de Jesus Ribeiro e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Flaviany Karla Meneguetti	Maria Aparecida Schmitz
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Iraci Lima Boaventura Baldini	Sandra Maria Rosa

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Representante de Pais ou Responsáveis	Ana Paula Silva Gomes Pereira	Eliane Batista da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Leidiane Gomes Evangelista Pinto	Lucinéia Aparecida Ferreira da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Karina Rodrigues da Silva	Franciele Aparecida dos Santos
Representante de Pais ou Responsáveis	Jessica Fernandes Zanini Martins	Gisele da Costa Barboza Santana

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16/02/2023.

Ibiporã, 04 de abril de 2023

**Alex Sandra Deruza Benatti**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

#### **HOMOLOGAR SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO**

O Conselho Escolar do Centro Municipal Mãezinha do Céu, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 14/08/2021 a 14/08/2023, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 006/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃEZINHA DO CÉU, está situado à Rua Ezequiel Jorge, 400 – Centro, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu, terá por presidente a Senhora Lucélia Menezes Costalonga e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Patrícia Barboza	-
Representante de Professores/Educadores	Marli Lopes de Souza	Selma de Almeida Silva
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Sandra Ferreira Amorim	Rosemary Ribeiro
Representante de Pais ou Responsáveis	Valdecir Menezes Dauto	Lorran Cristina Oliveira Fonseca
Representante de Pais ou Responsáveis	Cristiane Lopes Virissimo	Jaqueline Castro de Jesus
Representante de Pais ou Responsáveis	Elizandra Maria Giroto	Raquel Teixeira de Souza
Representante de Pais ou Responsáveis	Evelin Milian de Oliveira Figueiredo	Rosana Damasceno de Souza

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16/02/2023.

Ibiporã, 04 de abril de 2023

**Alex Sandra Deruza Benatti**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

#### **HOMOLOGAR SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO**

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 02/04/2021 a 02/04/2023, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 003/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS BAIXINHOS, está situado à Rua Padre Vitoriano Valente, 1005 – Centro, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos, terá por presidente a Senhora Ana Paula Betiati Marques e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Angelita Renata Francisconi	-
Representante de Professores/Educadores	Marcia Aparecida Lazaro Antoniassi	Elisa Mara Crinceva Maia
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Tatiane de Oliveira	Alexandra Dias Castro
Representante de Pais ou Responsáveis	Tamires Regina Vieira Gumiero	Carlos Alexandre Damasio Nunes
Representante de Pais ou Responsáveis	Gislaine Aparecida da Silva Souza	Maria José de Carvalho Alencar
Representante de Pais ou Responsáveis	Kelly Vanessa Diniz	Aline Ferreira da Costa de Sá
Representante de Pais ou Responsáveis	Leticia Paraizo Mozer	Patrícia Talita Raimundo da Silva

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/02/2023.

Ibiporã, 04 de abril de 2023

**Alex Sandra Deruza Benatti**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

#### **HOMOLOGAR SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



O Conselho Escolar da Escola Municipal Rotary Club, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 01/04/2021 a 01/04/2023, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 005/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR D ESCOLA MUNICIPAL ROTARY CLUB, está situado à Rua 7 de setembro , 439 – Centro, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Rotary Club, terá por presidente a Senhora Luciana Bressam e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Angela Inês dos Santos Ponce	-
Representante de Professores/Educadores	Maria José Biscardim Vieira	Nalva Rodrigues Scatolin
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Sonia Aparecida Inácio	Elizangela da Luz Santana
Representante de Pais ou Responsáveis	Vanessa Daiane Cantareli Monteiro	Damaris Olak Teixeira
Representante de Pais ou Responsáveis	Andreia Messias Violada Mantellado	Mario Luis Soares Reghin
Representante de Pais ou Responsáveis	Gisele Mendes Viana de Moura	Nayara Regina Franco da Silva Kataoka
Representante de Pais ou Responsáveis	Rodrigo de Oliveira	Crhstian Barbério Silva

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/02/2023.

Ibiporã, 04 de abril de 2023

**Alex Sandra Deruza Benatti**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

#### HOMOLOGAR SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Conselho Escolar do CEM Profª Vera Lúcia Pansardi Casagrande, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 11/06/2021 a 11/06/2023, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 002/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CEM PROFª VERA LÚCIA PANSARDI CASAGRANDE, está situado à Rua Rio de Janeiro, 283 – Conj. Henrique Alves Pereira, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do CEM Profª Vera Lúcia Pansardi Casagrande, terá por presidente a Senhora Luzia Aparecida Martins e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Gisele Matias Pereira de Lima	Brenda Caroline de Carvalho Vieira
Representante de Professores/Educadores	Crislaine Cristina de Lima	Célia Baladele Neves
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Eleandra Fernandes Carvalho	Dirce Campos Zanini
Representante de Pais ou Responsáveis	Thais Grazielle Nunes Alves	Simone de Souza Kleinschmitt
Representante de Pais ou Responsáveis	Cristina Santos Souza	Sunia Fernanda Rodrigues Zanin
Representante de Pais ou Responsáveis	Sirlei Pereira de Andrade	Sabrina Custódio da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Erica Fernanda Correia de Oliveira	Hemilay Graziela Kobayashi

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10/02/2023.

Ibiporã, 04 de abril de 2023

**Alex Sandra Deruza Benatti**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 227, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Atribui temporariamente Adicional de Insalubridade de Grau Médio ao servidor..

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno nº. 130/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

RESOLVE:

**Art. 1º.** ATRIBUIR ao servidor SERGIO LUIS DE OLIVEIRA, matrícula 37041, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos, somente durante as férias regulamentares do servidor ADELINO VENANCIO DA SILVA, matrícula 6571, no período de 20/03/2023 a 03/04/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**LUAN FELIPE DE PAULA**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**PORTARIA Nº. 228, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

Súmula: Cancela período aquisitivo de férias regulamentares de servidor por motivo de afastamento.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** artigo 149, inciso II da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CANCELAR, os períodos aquisitivos das Férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, por ter se afastado em cada período aquisitivo para licença para tratamento de saúde por tempo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODOS
6771	JOSE CICERO BEZERRA DA SILVA	Condutor de Veículos	07/03/2021-06/03/2022
			07/03/2022-06/03/2023

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUAN FELIPE DE PAULA**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 229, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

Súmula: Concede *Licença à Gestante (Maternidade)*, para servidora em estágio probatório.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e a Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório dos profissionais do magistério;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora sob o Protocolo nº. 4161/2023 – 27/03/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER à servidora ROSEMAR CIVIDATI ARAUJO, matrícula 47651, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais), 180 (cento e oitenta) dias de *Licença à Gestante (Maternidade)*, a partir de 24 de março de 2023 com término em 19 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora pelo mesmo período acima citado, em face do afastamento. Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 690/2012.

**Art. 3º** Fica estabelecido o retorno as atividades laborais, após o término da *Licença à Gestante (Maternidade)*.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**LUAN FELIPE DE PAULA**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO**

**DECRETO Nº 208/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 2130/2023.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 13 (TREZE) da Quadra 20 (VINTE) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL TERRA BONITA – Ibiporã PR., medindo 300,00M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 13.....MEDINDO 150,00M²

LOTE 13-A.....MEDINDO 150,00M²

**Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade**

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº209/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 2526/2023.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 08 (OITO) da Quadra 11 (ONZE) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE DO VALE – Ibiporã PR., medindo 280,00M² (DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

**LOTE 08.....MEDINDO 140,00M²**

**LOTE 08-A.....MEDINDO 140,00M²**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SAMAE**

**EXTRATO DE ATA Nº 21/2023**

(Ref: PREGÃO Nº 03/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI – CNPJ: 16.579.174/0001-90**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de café torrado e moído em pó homogêneo, arábica ou superior, embalado em alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 03/2023

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 31 de março de 2023 a 31 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>Café Torrado e moído, em pó homogêneo.</p> <p>Classificação: Obrigatoriamente Superior. Espécie: Constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/connilon ou superior. Sabor: razoavelmente característico a característico. Características Organolépticas: Fragrância: regular a bom; Aroma: regular a bom; Defeitos: de média a nenhuma interferência; Acidez: normal a baixa; Amargor: normal a fraco; Adstringência: moderada a baixa; Corpo: normal ou normal a intenso; Sabor residual: regular a bom; Nota de Qualidade Global: nota de qualidade de 6,0 a 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para Qualidade Global; Características microscópicas: Tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g2. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem;</p> <p>Prazo de validade: no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de fabricação;</p> <p>O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 - ANVISA, de 22/09/2005.</p>	UN	Odebrecht Superior	1.200	R\$ 15,40	R\$ 18.480,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 18.480,00</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

**PORTARIA Nº 036/2023**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Destituir, a partir de 1º de abril de 2023, o servidor MARCOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 601, da função de Coordenador de Redes e Ramais de Água, cuja designação ocorreu através da Portaria nº 045/2022, de 25 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 31 de março de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**PORTARIA Nº 037/2023**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto no artigo 16 e 17 e no anexo VIII da Lei Municipal nº 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a partir de 1º de abril de 2023, o servidor MARCOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 601, ocupante do cargo de Agente de Operações, para exercer a Função de Diretor Técnico Operacional.

**Art. 2º** Atribuir, ao servidor ora designado, a gratificação de símbolo FG1, conforme anexo X da Lei Municipal nº 2.154/2008.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã, 31 de março de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 038/2023**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto no artigo 16 e 17 e no anexo VIII da Lei Municipal nº 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, **RESOLVE:**

**Art. 2º** Designar, a partir de 04 de abril de 2023, o servidor FÁBIO ROGÉRIO VIEL, matrícula 2741, ocupante do cargo de Agente de Operações, para exercer a Função de Coordenador de Redes e Ramais de Água.

**Art. 3º** Atribuir, ao servidor ora designado, a gratificação de símbolo FG2, conforme anexo X da Lei Municipal nº 2.154/2008.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã, 31 de março de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 039/2023**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo VIII da Lei 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a partir de 1º de abril de 2023, o servidor GLEIDSON ADRIANO MARQUES FIGUEIREDO, matrícula nº 1441, ocupante do cargo de Agente de Operações, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Controle de Perdas.

**Art. 2º** Atribuir, ao servidor ora designado, a gratificação de símbolo FG2, conforme anexo X da Lei Municipal nº 2.154/2008.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 053/2021 de 20 de abril de 2021.

Ibiporã-PR, 31 de março de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 040/2023**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Destituir, a partir de 1º de abril de 2023, o servidor ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE, matrícula nº 121, da função de Coordenador de Estações de Tratamento de Água e Esgoto, cuja designação ocorreu através da Portaria nº 014/2021, de 1º de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 31 de março de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 041/2023**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo VIII da Lei 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a partir de 1º de abril de 2023, o servidor JOÃO FERREIRA NUNES, matrícula nº 191, ocupante do cargo de Agente de Operações, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Estações de Tratamento de Água e Esgoto.

**Art. 2º** Atribuir, ao servidor ora designado, a gratificação de símbolo FG2, conforme anexo X da Lei Municipal nº 2.154/2008.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 31 de março de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 0013/2023**

**MARIA APARECIDA GALERA** – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, em com fulcro no art. 24 da Lei 2236, de 10 de dezembro de 2008, combinado com os art. 6º, §2º, 10, §9º, 22, §1º e §2º, e 44, caput, da Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O controle de jornada dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Ibiporã, na forma do art. 44, caput, da Resolução nº 07/2018, será realizado mediante apresentação do Formulário de Frequência contido no anexo I do Ato nº 08/2021, sob a supervisão e responsabilidade da Presidência, no tocante ao Chefe de Gabinete (art. 6º, §2º) e ao Diretor Geral (10, §9º), e de cada Vereador no caso do Assessor Parlamentar lotado em seu gabinete (art. 22, §1º e §2º).

**Art. 2º** Fica mantido o registro eletrônico do controle de jornada dos servidores que exercem cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã, devendo ocorrer o registro de entrada e saída, bem como do intervalo para almoço ou descanso.

**Art. 3º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de março de 2023, revogando-se o art. 1º do ATO nº 08, de 03 de janeiro de 2021.

Registre-se e dê-se publicidade.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2023.

**Diego Barbosa da Fonseca (PSD)**

**Maria Aparecida Galera (PTB)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**  
**PCA – 2023**

Órgão Emitente: Câmara Municipal de Ibiporã (PR)  
Autoridade Competente: Maria Aparecida Galera  
Exercício: 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), Vereadora Maria Aparecida Galera, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e o Ato da Mesa nº. 001/2023, estabelece o Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2023, conforme o que segue:

**I – OBJETIVO:**

O PCA da Câmara Municipal de Ibiporã (PR) possui como objetivo reunir e publicar as necessidades e possíveis contratações (fornecimentos e serviços), a serem realizadas durante o ano de 2023.

Visa estabelecer prioridades e atender normativos da Lei Federal nº. 14.133/21 e Ato da Mesa nº. 001/2023, elencando os possíveis fornecimentos, prestações de serviços e prorrogações para o ano de 2023, e, enfatizando a publicidade e transparência nas contratações públicas.

**II – METODOLOGIA:**

O PCA do Poder Legislativo leva em consideração as demandas realizadas anteriormente em um lapso temporal de 12 (doze) meses, bem como demandas a ser atendidas no decorrer do ano de 2023.

**III- PRAZOS:**

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público.

O Plano de Contratações Anual vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 e comporta adequações, podendo ser readequado e reavaliado durante o exercício, mediante a apresentação de demandas aqui não contempladas, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), com as devidas justificativas dos Setores Demandantes.

Quanto às demandas aqui previstas, não serão obrigatoriamente executadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente e às previsões orçamentárias.

**IV – ITENS ESTIMADOS:**

IV. 1) – Prorrogações de Contratos			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Seguro do Veículo	Meses	12

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.\*\*\*-\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2304031723153AF45



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

	Oficial (Gente Seguradora)		
2	Manutenção de ar condicionado (Carlos Perin)	Meses	12
3	Serviços de Processo Legislativo (Softcam)	Meses	12
4	Transmissão de Sessões (FAL)	Meses	12
5	Limpeza e Controle de Acesso (DBR)	Meses	12
6	Serviços de telefonia (Sercomtel)	Meses	12
7	Serviços de Internet (Visão Net)	Meses	12
8	Serviço de Energia Elétrica (Copel)	Indeterminado	Indeterminado
9	Serviço Agência de Viagens (Acácia)	Meses	12

IV. 2) – Contratações em Geral

<b>CONTRATAÇÕES</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Cursos e Treinamentos	Inscrições	100
2	Serviços de dedetização, desratização limpeza de caixa d'água e calhas	Meses	12
3	Revisão completa para o veículo oficial	Unidade	2
4	Serviços de manutenção completa de extintores	Unidade	3
5	Serviço de Monitoramento de Alarme	Meses	12
6	Certificados Digitais	Unidade	2
7	Aquisição de Bandeiras Oficiais	Unidade	9
8	Aquisição de Comenda PAX ET LABOR	Unidade	50

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.\*\*\*-\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 2304031723153AF45



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

9	Manutenção e Reforma do Prédio	Unidade	1
10	Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de impressoras e scanners	Meses	12
11	Contratação de empresa para backup de dados em nuvem	Meses	12
12	Aquisição de Mesa de Som Digital, Microfones e Caixas de Som	Unidade	1
13	Contratação de empresa para fornecimento de licenças de antivírus	Meses	12
14	Contratação de empresa para projeto e execução de cabeamento estruturado de rede	Unidade	1

IV. 3) – Fornecimentos em Geral

<b>GENEROS ALIMENTÍCIOS</b>			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Açúcar.	Pacote com 5 kg	150
2	Chá de Erva Mate.	Pacote	220
3	Café em pó.	Pacote com 500g	240

<b>COMBUSTÍVEL</b>			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Gasolina comum	Litro	2.500

<b>GÁS DE COZINHA</b>			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Gás de cozinha	Botijão de 13 Kg, GLP	5

<b>MATERIAL DE COPA</b>			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.\*\*\*-\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2304031723153AF45



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

1	Balde plástico	Unidade	3
2	Coador de papel para café.	Caixa com 30 filtros	120
3	Copo descartável de 180ml.	Pacote com 100 unidades	250
4	Copo descartável de 50ml.	Pacote com 100 unidades	200
5	Escova para lavar roupas com cerdas de polipropileno.	Unidade	3
6	Escova sanitária, com cabo plástico.	Unidade	6
7	Esponja para limpeza geral, cozinha, dupla face.	Unidade	60
8	Esponja de limpeza, material lã de aço, tipo bombril.	Pacote com 8 unidades	36
9	Flanela de algodão.	Unidade	50
10	Luva multiuso de látex, para limpeza, de uso geral.	Pacote com Par	50
11	Pá para lixo.	Unidade	5
12	Pano de prato.	Unidade	50
13	Pano limpa tudo.	Pacote com 05 unidades	50
14	Papel higiênico de alta qualidade.	Rolo.	500
15	Rodo.	Unidade	10
16	Saco plástico, para lixo, capacidade de 20 litros.	Pacote com 100 unidades.	100
17	Saco plástico, para lixo, capacidade de 60.	Pacote com 100 unidades	100
18	Saco tradicional de algodão (Pano de chão).	Unidade	200
19	Papel toalha branco em bobina.	Unidade	300
20	Vassoura de palha, com cabo.	Unidade	5
21	Vassoura.	Unidade	12

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.\*\*\*.\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2304031723153AF45



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>MATERIAL DE LIMPEZA</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Álcool etílico hidratado, líquido, neutro, 70° INPM	Frasco com 01 litro	36
2	Desinfetante líquido para uso geral, base pinho, aplicação na limpeza de banheiros	Frasco 2 litros	80
3	Detergente líquido, aroma neutro.	500 ml	100
4	Sabão em barra neutro.	Pacote c/5	10
5	Sabonete líquido.	Galão com 5lts	20

<b>TONERS</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Cartuchos de toner.	Unidade	240

<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Caixa p/ arquivo morto plástica amarela 250x130x350mm	Unidade	36
2	Canetas esferográficas	Caixa com 50 unidades	5
3	Grampeador	Unidade	24
4	Grampo p/ grampeador.	Caixa c/ 5.000 unidade	10
5	Grampo trilho plástico.	Pacote com 50 jogos c/2 peças	3
6	Papel branco A4 75g	Unidade	250
7	Pilha Alcalina AA	Pacote com 02 unidades	20
8	Pilha Alcalina AAA	Pacote com 02 unidades	60
9	Furador galvanizado	Unidade	24

<b>INFORMÁTICA</b>
--------------------

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.\*\*\*.\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2304031723153AF45



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Item	Objeto	Unid.	Quant.
1	Aquisição de HD.	Unidade	2
2	Régua de Tomadas.	Unidade	50

<b>FORNECIMENTOS DIVERSOS</b>			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Aparelhos de ares condicionados	Unidade	3
2	Câmeras de segurança	Unidade	3
3	Pneus para os veículos	Unidade	4
4	Aquisição de veículos	Unidade	1
5	Aquisição de webcam	Unidade	2

Ibiporã (PR), 3 de abril de 2023.

**MARIA APARECIDA GALERA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.\*\*\*-\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 2304031723153AF45

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)